Docusign Envelope ID: DD0AA6D6-E636-826D-8363-1FB7C470448F

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CBD DEBÊNTURES – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 67.846.403/0001-27
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 de novembro de 2026, às 10 horas, de forma não presencial, pela **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8.501, Pavimento 1.212, conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("**Administradora**" e "**Gestora**").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos da Cláusula 7.2.2 do Regulamento, em razão da presença da totalidade dos Cotistas da classe única de cotas ("Classe") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CBD DEBÊNTURES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme assinaturas constantes da lista de presença do Anexo I, sendo a Assembleia considerada regular nos termos da Cláusula 7.2.4 do Regulamento. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e Gestora do Fundo.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Thais Triveloni; Secretária: Marina Santos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos da Cláusula 7.1, item (xiii), do Regulamento, sobre a ratificação (i) das instruções de voto unilaterais firmadas previamente por cada um dos Cotistas ("Instruções de Voto"), relativas à orientação de voto a ser proferida pela Gestora, em nome da Classe, na reabertura dos trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas das 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia Brasileira de Distribuição ("Emissora" e "AGD", respectivamente), realizada em 11 de novembro de 2026, às 15h, e em eventuais suspensões e reaberturas subsequentes, quanto aos itens (vi) e (vii) da ordem do dia constante do edital de 2ª convocação publicado em 18 de abril de 2026 ("Ordem do Dia da AGD"), relativos aos mecanismos de pagamento dos honorários do Assessor Legal da Emissão nos instrumentos das Opções A, B e C do Plano de RE; e (ii) do voto proferido pela Gestora na AGD em conformidade com as Instruções de Voto.

5. ESCLARECIMENTOS E DECLARAÇÕES PRÉVIAS: Antes das deliberações, foram prestados aos Cotistas os seguintes esclarecimentos, que estes declaram ter recebido e compreendido, inclusive previamente à assinatura das Instruções de Voto:

(a) foram disponibilizadas aos Cotistas, previamente à assinatura das Instruções de Voto e à presente Assembleia, (i) a Nota Técnica do Lefosse Advogados ("**Lefosse**") datada de 6 de novembro de 2026, relativa aos mecanismos de pagamento dos honorários do Assessor Legal nas Opções A, B e C do Plano de RE ("**Nota Técnica**"); e (ii) a orientação de voto dos Assessores

Docusign Envelope ID: DD0AA6D6-E636-826D-8363-1FB7C470448F

Legais da Emissão para a reabertura da AGD ("**Orientação dos Assessores**"), as quais, juntamente com as Instruções de Voto, ficarão arquivadas na sede da Administradora e à disposição dos Cotistas;

(b) a contratação do Lefosse como Assessor Legal da Emissão foi aprovada na AGD de 28 de abril de 2026, nos termos da proposta de honorários anexa à respectiva ata ("**Proposta**"), e a deliberação submetida à AGD destina-se exclusivamente a implementar, nos novos instrumentos, a forma de pagamento já prevista na Proposta, sem acréscimo do valor dos honorários e sem alteração de sua base de cálculo ou de seus limites;

(c) os itens (vi) e (vii) da Ordem do Dia da AGD têm por objeto prever, nos documentos que formalizarem a reestruturação prevista no Plano de RE, mecanismos operacionais que viabilizem o pagamento dos honorários devidos nos termos da Proposta ao Lefosse e/ou à CSW Advogados ("**CSW**"), no âmbito dos fluxos e instrumentos atribuídos aos Debenturistas nos termos do Plano de RE;

(d) os mecanismos descritos acima observarão os termos da Proposta e da deliberação da AGD, com a Emissora atuando apenas na sua operacionalização, sem assumir obrigação pelo pagamento ou pela apuração dos honorários; e

(e) o Lefosse, que presta assessoria jurídica relacionada ao Fundo e à reestruturação, e a CSW são beneficiários diretos dos honorários cujo mecanismo de pagamento é objeto da deliberação, circunstância que foi expressamente informada aos Cotistas para que as Instruções de Voto e a presente deliberação fossem tomadas de forma prévia, específica e informada, e os Cotistas declaram que nenhum deles é parte relacionada ao Lefosse ou à CSW nem tem interesse conflitante com o da Classe na matéria em votação, nos termos da Cláusula 7.4.2 do Regulamento.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os Cotistas, representando 100% (cem por cento) das Cotas em circulação, [por unanimidade] e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

(i) ratificar, em todos os seus termos, as Instruções de Voto firmadas por cada um dos Cotistas, por meio das quais a Gestora foi orientada a comparecer à AGD e a votar, em nome da Classe, pela **APROVAÇÃO** dos itens (vi) e (vii) da Ordem do Dia da AGD, nos termos da proposta de deliberação constante do item 5 da Nota Técnica e da Orientação dos Assessores, observadas a viabilidade operacional de cada instrumento perante a Emissora e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e as condições de que (a) sejam observados os termos da Proposta, sem acréscimo do valor dos honorários; (b) os mecanismos sejam aplicados de modo uniforme a todos os Debenturistas; e (c) os pagamentos realizados por meio de tais mecanismos quitem os Debenturistas na medida do valor correspondente, de modo que as Instruções de Voto passam a valer como orientação de voto da Assembleia de Cotistas, nos termos da Cláusula 7.1, item (xiii), do Regulamento, desde a data de sua assinatura;

(ii) ratificar o voto proferido pela Gestora, em nome da Classe, na AGD realizada em 11 de novembro de 2026 e em eventuais suspensões, continuações ou reaberturas subsequentes da AGD que tenham por objeto a mesma matéria, desde que proferido em conformidade com as Instruções de Voto, ficando estabelecido que eventual alteração dos termos da proposta de deliberação descritos na Nota Técnica dependerá de nova deliberação dos Cotistas; e

(iii) ratificar todos os atos praticados pela Administradora e pela Gestora para o cumprimento das Instruções de Voto, incluindo a apresentação das Instruções de Voto e do Regulamento ao Agente Fiduciário da Emissão para fins de habilitação e o registro do voto na plataforma indicada no edital, e autorizá-las a praticar os demais atos necessários ao cumprimento das deliberações acima, incluindo a apresentação desta ata ao Agente Fiduciário da Emissão.

Docusign Envelope ID: DD0AA6D6-E636-826D-8363-1FB7C470448F

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e que não possuem quaisquer dúvidas sobre as matérias; e (ii) autorizam a Administradora e Gestora a tomarem as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente assembleia e (iii) dispensam o envio do resumo da deliberação da presente ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos Cotistas presentes, admitida a assinatura eletrônica, nos termos da Cláusula 13.1.3 do Regulamento. O resumo das deliberações será disponibilizado aos Cotistas nos termos da Cláusula 7.6 do Regulamento.

São Paulo/SP, 17 de novembro de 2026

Assinado por: Thais Triveloni
5B1E9E2AA30341F...

Thais Triveloni
Presidente

Assinado por: Marina Costa Santos Mattos
D0A6B367CE24486...

Marina Santos
Secretária

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE61443...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora e Gestora

* * *

(*Restante da página intencionalmente em branco*)

Rubrica

Thais Triveloni